

**EDITAL CAMPUS PIRANHAS Nº 01/2026/DG, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**  
**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO PARA CAMPUS PIRANHAS DO IFAL**

**Retificado em 09 de abril de 2026**

A Direção Geral do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública, por este edital, a SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO NO CAMPUS PIRANHAS DO IFAL, destinada ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva. Esta seleção pública reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para **estágio não obrigatório**, remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular, atestados por Instituições de Ensino oficialmente autorizadas ou reconhecidas e conveniadas com o Ifal para este fim.
- 1.2. A convocação das/os classificadas/os estará condicionada ao surgimento de vagas e à disponibilidade orçamentária do Ifal, no prazo de validade deste Edital.
- 1.3. A concessão de estágio pelo Ifal não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades – TCE entre a/o estudante, sua Instituição de Ensino e o Ifal.
  - 1.3.1. Só firmará o TCE, a/o candidata/o convocada/o cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação e que não esteja realizando outro estágio no mesmo período.
  - 1.3.2. Servidores/as públicos/as do instituto não poderão realizar estágio remunerado no Ifal.
- 1.4. Somente serão admitidas/os estagiárias/os cuja instituição de ensino possua convênio com o Ifal. O registro das empresas conveniadas com o Ifal encontra-se disponível em <https://mundodotrabalho.ifal.edu.br/empresa/convenios>.
  - 1.4.1. Caso a instituição de ensino não seja conveniada com o Ifal, a/o candidata/o poderá realizar o processo seletivo, ficando a sua admissão condicionada à assinatura do convênio por sua instituição de ensino.
- 1.5. Fica estabelecido que o Ifal não terá quaisquer taxas a serem repassadas às Instituições de Ensino pelo fato de conceder oportunidade de estágios em suas instalações.

**2. DA BOLSA ESTÁGIO E DAS VAGAS**

- 2.1. O valor da bolsa-estágio para 04 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais de atividades será de:
  - a) **R\$ 787,98 para as vagas de nível superior.**
  - b) **R\$ 486,05 para as vagas de nível técnico.**
- 2.2. Além da bolsa, a/o estagiária/o receberá auxílio-transporte no valor de **R\$10,00 por dia** de trabalho presencial.
- 2.3. O local de estágio será Campus Piranhas do Ifal, sediado na Avenida Sergipe, Nº 01. Quadra H, Piranhas, AL, 57460-000.
- 2.4. As vagas, requisitos e formas de seleção estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 2.5. Se aplica a esta seleção a legislação de reserva de vagas, sobre o número efetivo de estagiárias/os convocadas/os para cada vaga.

- 2.5.1. 30% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes negras/os, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;
- 2.5.2. 10% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

### 3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/02/2026 a 09/03/2026**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em [INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2026](#).
- 3.2. No Formulário de Inscrição a/o candidata/o deverá informar o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA **atual**, conforme descrito no item 4.2 deste edital.
- 3.3. A/O candidata/o receberá o comprovante da inscrição efetuada no e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 3.4. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as **22h00min** do dia **09/03/2026**.
  - 3.4.1. O Ifal não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.
- 3.5. O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição, bem como a veracidade destas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
  - 3.5.1. O Ifal não se responsabiliza por erros cometidos no preenchimento do formulário. Em hipótese alguma será permitida mudança de informações encaminhadas através do Formulário de Inscrição.
- 3.6. A inscrição neste edital é gratuita.
- 3.7. Cada candidata/o poderá se **inscrever em uma única vaga**.
- 3.8. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente, sendo consideradas nulas as inscrições anteriores.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:
  - 4.1.1. ETAPA 1 - Classificação pelo CRA - Etapa Eliminatória e Classificatória;
  - 4.1.2. ETAPA 2 - Entrega da documentação - Etapa Eliminatória;
  - 4.1.3. ETAPA 3 - Prova prática ou entrevista (conforme ANEXO 1) - Etapa Classificatória e Eliminatória (prova prática);
- 4.2. **ETAPA 1 - Classificação pelo CRA:** As/os inscritas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA informado no momento da inscrição e comprovado no histórico escolar.
  - 1.1.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA, independentemente de ter outro nome, conforme cada instituição de ensino, consiste na Média Geral de todas as notas da/do estudante, **conforme conste no Histórico Escolar do curso em andamento, sendo um número de 0 a 10.**
  - 1.1.2. As/os inscritas/os com CRA menor de 6 serão eliminados desta seleção.
    - 1.1.2.1. **Exclusivamente, na ocasião em que nenhuma/os das/os inscritas/os apresente CRA mínimo de 6, a fase de classificação pelo CRA não terá efeito eliminatório, nem se aplicará limite de CRA mínimo, evitando o esvaziamento da seleção.**
  - 4.2.1. Somente nos casos em que Histórico Escolar não apresentar CRA, Média Geral ou equivalente, o cálculo será feito de forma manual da seguinte forma: multiplicar a nota pela carga horária da disciplina (horas de aula) para cada disciplina cursada, somar todos os valores e depois dividir pelo número total de horas de aula cursadas.

$$CRA = \frac{\sum_i^n (N_i \times CH_i)}{\sum_i^n CH_i}$$

N=nota da disciplina e

CH=horas de aula da disciplina

Quadro 1 - Etapas do processo seletivo - A nota final será a média aritmética de todas as etapas.

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de análise	Pontuação máxima
1	Eliminatória e Classificatória	Classificação pelo CRA	Pontuação, com base no CRA	10 pontos
2	Eliminatória	Entrega da documentação	Apresentação da documentação conforme Edital.	-
3 a	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Pontuação na correção da prova	10 pontos
3 b	Classificatória	Entrevista	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Clareza na argumentação e descrição do que foi perguntado (3).</li> <li>2. Disponibilidade de horário para atuar nas atividades do setor (4).</li> <li>3. Demonstra conhecimento na área, conhecimento de ferramentas, técnicas ou experiências anteriores (3).</li> </ol>	10 pontos

- 4.3. **ETAPA 2 - Entrega da documentação:** As/Os primeiras/os classificadas/os de cada vaga receberão um e-mail com chamamento e as orientações para a entrega da documentação por e-mail e para comparecimento presencial no Ifal para a apresentação dos documentos originais, verificação do CRA informado na inscrição e do atendimento aos requisitos;
- 4.3.1. O número de classificados para cada vaga, em cada etapa da seleção, obedecerá ao limite conforme anexo I.
- 4.3.2. Havendo empate de notas entre a última/o classificada/o e a/o candidata/o posterior, ambas/os serão chamadas/os para a entrega da documentação.
- 4.4. A seguinte documentação deve ser entregue por e-mail e de forma presencial pelas/os primeiras/os classificadas/os de cada vaga segundo o limite descrito no anexo I.
- a) Histórico escolar recente contendo autenticação eletrônica (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino ou Declaração informando o CRA, emitida pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus de origem, contendo carimbo da instituição.
  - b) Declaração de Matrícula (emitida via sistema) ou carimbo da instituição de ensino, contendo o nome do curso e o período em que a/o estudante se encontra matriculado, permitindo a comprovação da possibilidade de permanência mínima de 6 meses no estágio.
  - c) [Ficha Cadastral de Estagiário](#) devidamente preenchida;
  - d) RG (original e cópia);
  - e) CPF (original e cópia);
  - f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (certidão emitida pelo TRE ou pelo site do TSE);
  - g) Comprovante de residência atualizado no nome da/o candidata/o (luz, água, telefone, boletos ou outros). Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deve ser apresentada uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, juntamente com as respectivas cópias de RG e CPF da/o declarante que consta no comprovante de residência.
  - h) Certificado de reservista para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
  - i) Uma foto 3x4;
  - j) Autodeclaração de Cor ou Raça (Anexo B), no caso de reserva de vagas para negras/os.

K) Laudo médico, no caso de reserva de vaga para pessoa com deficiência.

- 4.5. As/os candidatas/os que não entregarem a documentação e/ou não comprovarem os requisitos do Anexo I e o CRA informado na inscrição, ou ainda apresentarem documentação incompleta, irregular e/ou sem comprovação de autenticidade serão eliminadas/dos da seleção.
  - 4.5.1. É responsabilidade da/do candidata/o providenciar a documentação (originais e cópias) no prazo estabelecido. O Ifal não receberá documentação incompleta ou fora do prazo.
- 4.6. **ETAPA 3 - Prova prática ou Entrevista:** Após a verificação da documentação, as/os 7 (sete) primeiras/os classificadas/os de cada vaga também realizarão uma Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório ou uma entrevista de caráter classificatório.
  - 4.6.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 na prova prática serão eliminadas/os desta seleção.
- 4.7. A nota final das/os candidatas/os será a média de todas as etapas.

## 5. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 5.1. Serão divulgados no site <https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2026>, conforme o CRONOGRAMA, Item 9 deste edital.
- 5.2. Somente constarão no Resultado Final as/os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga.
- 5.3. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
  - I. Maior idade.
  - II. Maior carga horária total cursada com aprovação;
  - III. Maior Coeficiente no último período cursado;
- 5.4. A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até as 23h da data prevista no CRONOGRAMA, Item 9 deste edital, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2026> junto com o resultado.
- 5.5. Os recursos deverão ser encaminhados, de modo fundamentado, para o e-mail [estagio.piranhas@ifal.edu.br](mailto:estagio.piranhas@ifal.edu.br) com assunto "RECURSO-SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO/IFAL-PIRANHAS", o quais serão analisados, em primeira instância, pelo responsável pelo Setor de Estágio e, em segunda instância, pelo Coordenador de Extensão.
  - 5.5.1. Os casos fortuitos ou de saúde devem ser comprovados com documentação oficial original.
- 5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação ou eliminação.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As/os candidatas/os serão convocados/as para assumir a vaga respeitando a ordem de classificação no resultado final.
- 6.2. A convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.3. O/A candidato/a deve providenciar e entregar o TCE assinado no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do envio do e-mail.
- 6.4. Caso o TCE não seja entregue, o Ifal convocará a/o candidata/o seguinte, obedecendo ao disposto no Item 6.1 deste edital e à reserva de vagas.
- 6.5. É de responsabilidade da/o candidata/o tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo Ifal sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 6.6. O Ifal disponibilizará uma planilha com a situação das/os candidatas/os convocados em <https://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2026>.

## 7. DO ESTÁGIO

- 7.1. A carga horária de trabalho do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e contínuas de atividades, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
  - 7.1.1. Havendo disponibilidade orçamentária e interesse de ambas as partes, a carga horária de estágio poderá ser de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 7.2. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor

- demandante.
- 7.3. O Ifal contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
  - 7.4. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.
    - 7.4.1. A/o estagiária/o que não comparecer ao setor informado no TCE e não iniciar até 5 dias corridos após a assinatura do TCE será considerado/a desistente. Um/a novo/a candidato/a será convocado/a a assumir a vaga.
  - 7.5. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 3 (três) vezes por igual período, no interesse do Ifal, exceto quando se tratar de estagiária/o com deficiência.
    - 7.5.1. A/O estudante com deficiência poderá permanecer no estágio até o final do seu curso, no interesse do Ifal.
  - 7.6. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.
  - 7.7. Haverá recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas.
    - 7.7.1. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do estágio, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do/a supervisor/a do estágio.
    - 7.7.2. A/O estagiária/o que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
  - 7.8. A/o estagiária/o terá redução de sua carga horária em, pelo menos, metade da carga horária fixada no termo de compromisso, durante os períodos de avaliação acadêmica.
    - 7.8.1. Os períodos de avaliação deverão ser comprovados por meio de documentação oficial da instituição de ensino, apresentada ao/à supervisor/a com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
  - 7.9. A/O estagiária/o será supervisionado/a por servidor/a do Ifal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.
  - 7.10. O/a supervisor/a enviará à instituição de ensino, por meio da/o estagiária/o, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.
  - 7.11. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio semestral, ficando a entrega do Termo de Realização de Estágio condicionada à entrega do/s relatório/s.
  - 7.12. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, o/a supervisor/a entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Não havendo mais candidatas/os a serem convocadas/os no Resultado Final, o Ifal realizará um novo chamamento dos inscritos para entrega de documentação, obedecidas todas as disposições dos itens 4 e 5 deste edital.
- 8.2. As/Os candidatos poderão ser convidados a assumir vagas de outra unidade/campus, no interesse do Ifal, respeitado o disposto no item 6.1 deste edital.
- 8.3. A/O candidata/o convocado que não apresentar o TCE corretamente preenchido e assinado no prazo estabelecido está automaticamente eliminado desta seleção.
- 8.4. Esta Seleção tem validade de **12 (doze)** meses, contada a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 8.5. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 8.6. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a qualquer tempo na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, ou no desligamento da/o estagiária/o, caso já tenha ocorrido a contratação.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Campus Piranhas do Ifal.
- 8.8. A classificação nesta seleção não assegura o direito à contratação, mas apenas à expectativa

- desta.
- 8.8.1. A admissão das/os candidatas/os ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do Ifal.
- 8.9. As dúvidas referentes ao processo de seleção de que trata este edital deverão ser encaminhadas ao Setor de Estágio do Campus Piranhas do Ifal, por meio do e-mail [estagio.piranhas@ifal.edu.br](mailto:estagio.piranhas@ifal.edu.br).

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/02/2026
Inscrições	03/02/2026 a 09/03/2026
Publicação das/os candidatas/os Inscritas/os e do Resultado Preliminar da Etapa 1	10/03/2026
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa 1	Até 12/03/2026
Resultado dos Recursos, Resultado da Etapa 1 e Convocação para Etapa 2 e 3	Até 19/03/2026
Etapa 2: Entrega da Documentação Etapa 3: Prova Prática ou Entrevista	23/03/2026 a 25/03/2026
Publicação do Resultado preliminar	Até 31/03/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 02/04/2026
Publicação do Resultado final	Até 10/04/2026
Convocação para Etapa 2 e 3 (Remanescentes de Educação Física)	Até 10/04/2026
Etapa 2: Entrega da Documentação Etapa 3: Prova Prática ou Entrevista (Remanescentes de Educação Física)	13/04/2026 a 14/04/2026
Publicação do Resultado preliminar	Até 16/04/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	17/04/2026 a 18/04/2026
Publicação do Resultado final (Remanescentes de Educação Física)	Até 21/04/2026

Em 09 de abril de 2026.

Antônio Iatanilton Damasceno de França  
DIRETOR-GERAL

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS**

ÁREA DO ESTÁGIO	REQUISITOS	VAGAS OU CR (CADASTRO RESERVA)	Nº de convocados Etapa 1	Atividades a serem desenvolvidas no estágio	Forma de seleção na Etapa 3	Conteúdo da Prova - Etapa 3
Pedagogia	Cursando no mínimo o 5º período de Graduação em Pedagogia	1+CR	5	Acompanhar a orientação de estudantes sobre os procedimentos acadêmicos da instituição; Acompanhar atendimentos individualizados e/ou em grupos, especialmente estudantes com baixo empenho de atividades; colaborar no planejamento e execução de reuniões; <b>assessorar a elaboração de pareceres em processos relacionados ao ensino e na gestão de documentos físicos e digitais;</b> auxiliar no monitoramento dos estudantes em progressão parcial; colaborar com o planejamento e execução de conselhos de classes e plantões pedagógicos; colaborar no planejamento de eventos pedagógicos; <b>colaborar na preparação de atividades de práticas recreativas, educativas e integração social.</b>	Entrevista	---
Educação Física	Cursando no mínimo o 1º período em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	1+CR	12	Auxílio ao professor-supervisor nas aulas práticas de Educação Física, treinamento envolvendo esportes coletivos (futsal, voleibol, basquete, handebol) e individuais (xadrez, atletismo, tênis de mesa, e natação); apoio na logística e preparação de materiais esportivos e espaços para aulas e eventos; apoio à organização de torneios internos, jogos escolares e eventos interinstitucionais; colaboração em projetos esportivos e de lazer vinculados à comunidade escolar.	Entrevista	Ministrar atividades de modalidades esportivas, como futsal, handball e/ou basquetebol

Marketing	Cursando, no mínimo, o 2º período de Graduação e/ou Tecnólogo em Marketing, Comunicação Social, Publicidade e afins.	1+CR	5	Apoio na gestão de redes sociais, planejando e criando conteúdo sobre cursos, eventos e a vida acadêmica; cobertura fotográfica de ações institucionais, criação de peças gráficas e redação de notícias para o site; apoio na organização de eventos e na interação com a comunidade local e escolar, visando fortalecer a imagem e a comunicação.	Prova Prática	Desenvolver material gráfico para campanha institucional, de acordo com um briefing, apresentando, de forma breve, o conceito, as referências e a entrega do arquivo digital. Será permitida a utilização dos softwares gráficos Illustrator e Photoshop.
Matemática	Cursando no mínimo o 3º período de Licenciatura em Matemática	1+CR	12	Auxiliar os professores na preparação e organização de materiais para atividades didáticas; apoiar a organização e manutenção do Laboratório de Ensino de Matemática, mantendo o espaço adequado para uso pedagógico; elaborar, construir e adaptar materiais didáticos e lúdicos, tais como jogos, modelos, cartazes, sólidos geométricos e outros recursos de apoio ao ensino; executar outras atividades compatíveis com sua área de formação e que estejam relacionadas ao apoio pedagógico e à manutenção das ações do laboratório.	Entrevista	---

Alimentos	Cursando no mínimo o 2º ano do curso Técnico em Alimentos	<b>1+CR</b>	<b>5</b>	Acompanhar as aulas práticas junto aos professores, organizando as bancadas para aulas práticas; organizar os utensílios antes e após as aulas; organizar os armários quanto aos insumos e utensílios; recebimento de matéria-prima, guarda e organização dos mesmos; limpeza e organização de geladeiras e freezer; manter o laboratório limpo e organizado.	Entrevista	---
-----------	---	-------------	----------	---	------------	-----